



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº. 028/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA LUA SERVIÇOS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada a Avenida Pedro Paulo de Faria Junior n.º 1934, sala 32, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-270, Cuiabá - Mato Grosso, e-mail luaservicos@gmail.com, representada pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 691.*** SSP/MT e do CPF: 415.***.***-72, telefone (65) 3644-0499, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº. 028/2018/SEMA, conforme consta no processo **SEMA-PRO-2023/08565**, nos termos do art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a Rescisão Amigável do **Contrato nº. 028/2018/SEMA**, firmado pelas partes em 23/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/09/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a publicação do **aviso de continuidade da contratação** referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021/SEMA - PROCESSO N.º 115269/2021/SEMA - SIGADOC SEMA-PRO-2021/00992, o qual se encontrava suspenso em virtude do cumprimento da decisão do Tribunal de Contas no processo nº 71.694-4/2021-Representação e Natureza Externa.

2.2. Considerando a previsão constante no **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 028/2018**, Cláusula Segunda – Do Aditamento, assinado em 14/07/2023, de que o referido contrato **podará ser rescindido antecipadamente quando da conclusão do processo licitatório;**

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 1 de 2

ANILDO
PEREIRA
DUTRA:4152
2036172



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/02/2024 às 08:25:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 27/02/2024 às 11:50:53.
Documento Nº: 15255127-7465 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15255127-7465>



SEMADIC202406966

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.3. Considerando o **Relatório Técnico Conclusivo de Fiscalização** elaborado pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUCO, nos quais dão ciência da rescisão pretendida, bem como informa que o último dia de execução do **Contrato nº 028/2018** se deu no dia **21/01/2024**, data acordada entre as partes;

2.4. Considerando ainda, a **autorização do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente** quanto à rescisão do referido Contrato.

2.5. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes rescindirem administrativamente o **Contrato nº. 028/2018/SEMA**, de acordo com o previsto na Cláusula Segunda – Do Aditamento, do Sexto Termo Aditivo, estabelecendo o encerramento antecipado no caso de conclusão do procedimento licitatório.

2.5.1. O encerramento do **Contrato nº 028/2018** passa a ser em **21/01/2024**, data acordada entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, e previsão constante da Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 028/2018.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 028/2018/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172

Assinado de forma digital por
ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Dados: 2024.02.08 14:33:03 -04'00'

Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 27/02/2024 às 08:25:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 27/02/2024 às 11:50:53.
Documento Nº: 15255127-7465 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15255127-7465>



SEMADIC202406966

SIGA